



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: +55 - <http://www.unilab.edu.br/>

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM FUNDAÇÕES

Elementos da Instrução Processual para iniciar procedimento de prorrogação de contrato firmado junto a Fundações de Apoio.

Identificação da Unidade e Servidor Responsável pelo preenchimento da Lista de Verificação					
Unidade Administrativa	DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DCCA				
Autoridade Competente		SIAPE:		Cargo:	
Servidor Res. Preenchimento		SIAPE:		Cargo:	

Instrução de Preenchimento	
Doc. SEI!	Deve ser inserido o número do documento gerado no SEI!
Situação	Deve ser usado SIM, NÃO, AP ou NA
Observações	+ Indicar o local onde se encontra a informação: - No caso de minutas, indicar a cláusula e/ou item; - No caso de documento paginado, indicar a página. + Outras observações que julgar necessárias.

Obs¹.: SIM = Atendido; NÃO = Não Atendido; AP = Atendido em Parte; NA = Não se Aplica.

Obs².: Os Itens não preenchidos deverão ser justificados em despacho de encaminhamento.

ID	Item de Verificação	Doc. SEI!	Atendido	Observação
01	OFÍCIO DO GESTOR O gestor deve enviar um Ofício à PROADI contendo os seguintes esclarecimentos:			
1.1	Foi certificado que a prorrogação decorre de conduta imputável à Administração? (1)			
1.2	Foi certificada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato? (2)			
1.3	Há concordância da Fundação de Apoio contratada quanto à prorrogação?			
1.4	Há manifestação sobre o Plano de Trabalho atualizado?			
1.5	Há informações sobre Termo de Execução Descentralizado atualizado?			
1.6	Foi certificada o apontamento do Cronograma de execução atualizado?			
1.7	Houve a comprovação de que a Fundação de Apoio permanece regularmente credenciada/autorizada para apoiar a IES?			

02	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO PROCESSO PARA PRORROGAÇÃO:	Doc. SEI!	Atendido	Observação
2.1	Manifestação do interesse da Fundação de Apoio contratada na prorrogação (datada e assinada).			
2.2	Minuta do termo aditivo preenchida. <u>Modelo incluso no SEI: "Minuta -Termo Aditivo - Prorrogação (Fundações)"</u>			
2.3	Termo de Execução Descentralizada atualizado e assinado.			
2.4	Extrato do Termo de Execução Descentralizada.			
2.5	Plano de Trabalho atualizado e assinado.			
2.6	Cronograma de Execução atualizado e assinado.			
03	OUTROS REQUISITOS:	Doc. SEI!	Atendido	Observação
3.1	Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? (3) a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_r_equerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);			
3.2	Consta dos autos consulta ao CADIN? (4)			
04	NA MINUTA DO ADITAMENTO:	Doc. SEI!	Atendido	Observação
4.1	As eventuais normas citadas no termo aditivo ainda estão vigentes?			
4.2	Foi certificado pela Administração que a qualificação da contratada está de acordo com seus últimos atos constitutivos e que o representante da fundação possui legitimação? (5)			

Os itens que não forem preenchidos deverão ser justificados no despacho de encaminhamento.

Observações, esclarecimentos e Instrumento Legal da Lista de Verificação	
1	Lei 14133/21, art. 111.
2	Lei 14133/21, art. 111, art. 115, art. 130.
3	Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
4	Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.
5	TCU, Acórdão 4465/2011-Segunda Câmara.